

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1528/2025 - PEC 175/2025

Autor: MESA DIRETORA

Demais Autores: Deputado(a) Ivana Bastos - PSD

Ementa: Altera o art. 13 da Constituição do Estado da Bahia, para estabelecer que a Administração Pública deverá pautar-se pela governança pública.

Período regimental de previsto para apresentação de Emendas até a presente data:

Data início: 17/10/2025

Data final: 31/10/2025

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

Promulgada a Emenda Constitucional nº 34, em 18 /11/2025.

Salvador, 1 de dezembro de 2025.

LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE
Membro - 925143

Tramitado por, LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE Matrícula Membro



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000350038003900340036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350038003900340036003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZA MARIA NETO DE ANDRADE** em **01/12/2025 13:26**

Checksum: **98FA87AD81DCEB6CA08D5F249624959CB9528953EB6FC0A926B1B3C5B2BF7AFB**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000350038003900340036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.